

Ofício nº 220 (CN)

Brasília, em 6 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 30, de 2019 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando a aprovação da Medida Provisória nº 872, de 31 de janeiro de 2019, transformada na Lei nº 13.871, de 5 de junho de 2019, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública”.

Atenciosamente,



Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário

